

PORTARIA Nº. 011/2025, Anísio de Abreu/PI, 03 de janeiro de 2025.

EMENTA: Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para concluir os atos das licitações do Município de Anísio de Abreu/PI, derivados da Lei Federal nº 14.133/2021 e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, prevista no inciso VI, Art. 66 da Lei Orgânica do Município de Anísio de Abreu, ainda Lei Federal nº. 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **VITOR DE JESUS SANTOS DIAS**, CPF nº. XXX.985.863-XX, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Anísio de Abreu/PI, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Parágrafo 1º. O mesmo servidor acima mencionado será responsável por também exercer as funções de **PREGOEIRO** do Município de Anísio de Abreu, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão eletrônico derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Parágrafo 2º. Somente em licitações na modalidade pregão o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º. Nomeia-se os servidores **CLESSIO CHAGAS OLIVEIRA** - CPF nº. XXX.764.553-XX, e **NILTON RIBEIRO DA TRINDADE** - CPF nº. XXX.493.738-XX, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Municipal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo Único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.



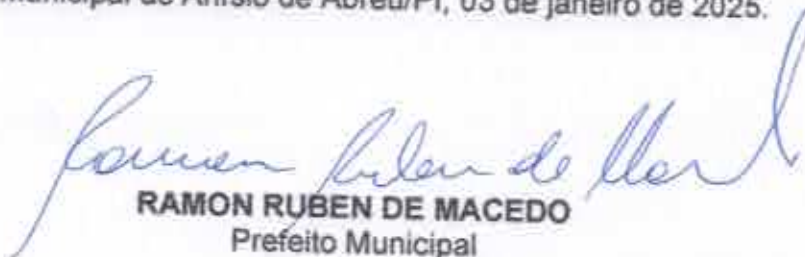
Art. 4º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com auxílio da equipe de apoio.

Art. 5º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscais de contratos.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu/PI, 03 de janeiro de 2025.



RAMON RUBEN DE MACEDO
Prefeito Municipal



MARIA APARECIDA MIRANDA DIAS
Chefe de Gabinete